

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - AIM 2ª REGIÃO
ECLESIASTICA

Porto Alegre, 25 de março de 2011

Aos Pastores e Pastoras

Coordenação Local de Ação Missionária – CLAM

Ministério de Administração Local e seus procuradores legais

Prezados irmãos e irmãs

A graça de nosso Senhor Jesus Cristo seja convosco. Amém.

Romanos 16:20b

1. SOLICITAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO BANCÁRIO:

Informamos que a SOLICITAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO BANCARIO deverá conter os dados obrigatórios da conta Bancária, como nome do banco, numero da agencia e numero da conta corrente em questão. Para a expedição do substabelecimento bancário continua sendo obrigatório a *ATA DO CONCÍLIO LOCAL HOMOLOGANDO O NOME DOS PROCURADORES*.

2. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS*:

Todos os contratos referentes à locação de imóveis em nome da AIM deverão ser apresentados para o Secretário Executivo da AIM, para o devido parecer. Somente poderão assinar Contrato de Locação de imóveis o Secretário Executivo da AIM ou representante legal, com a procuração específica.

3. *CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEIS:*

Todos os contratos de comodato em vigência deverão ser notificado à AIM da 2ª RE. No intuito de resguardar o Patrimônio da AIM, todas as tratativas de contrato de comodato deverão ter parecer por escrito da AIM 2ª RE. Caso a sua Igreja local esteja em poder de alguma escritura de propriedade da Igreja, favor comunicar ao Secretário Executivo Regional da AIM. Este expediente exige atenção por parte da liderança da Igreja Local.

4. *REGISTRO DE VEÍCULO DA AIM:*

Devido a fiscalização e para o controle da AIM, solicitamos ao Pastores/as e coordenador/a do Ministério de Administração encaminhar **CÓPIA DE REGISTRO DE VEÍCULO (CRV)** para a Secretaria Executiva da AIM, caso a Igreja possuía veículo em nome da “Associação da Igreja Metodista” lembramos que este cadastro atualizado é fundamental para controle e organização da AIM.

5. *CONSTRUÇÕES E REFORMA:*

Temos enfrentado algumas dificuldades com construções e reformas irregulares. Estejamos atentos às orientações canônicas e ao Regimento da 2ª Região Eclesiástica referentes à Construções e/ou Reformas nos imóveis da Associação da igreja Metodista Ressaltamos que nenhuma construção ou reforma pode se iniciar sem o parecer da Secretaria Executiva da AIM Regional e Administração Regional “Toda reforma e construção nas Igrejas Locais. Campos Missionários e Instituições regionais necessitam de aprovação e autorização da Administração Regional e Secretaria Executiva da AIM art 13ª (Regulamento para Administração Patrimonial). Os Cânones da igreja Metodista no seu art. 203, edição 2007, oferecem todas as orientações relativas às Construções. Este tema tem sido amplamente trabalhado nos limites da Região, uma vez que muitas construções estão sendo executadas de forma irregular, expondo AIM.